

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019375
UF Ente Receptor:	GO
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE NOVA VENEZA
CNPJ Ente Receptor:	01.123.678/0001-24
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 86.305,34

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Yara Martins Costa
Cargo	Secretária de Turismo de Nova Veneza
Telefone	(62) 99232-2068
E-mail	turismo.nvgo@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de diálogo com a sociedade civil foi realizado de maneira abrangente e inclusiva, visando garantir a transparência e a participação de todos os interessados. As reuniões ocorreram em formato presencial nos dias 16 de abril e 09 de maio de 2024, organizadas pelo Conselho Municipal de Turismo, que é composto por membros do Governo e representantes da sociedade civil. Esses encontros tiveram como objetivo discutir e deliberar sobre as demandas culturais do município, com o intuito de promover as expressões artísticas e culturais dos moradores.

Como resultado dessas deliberações, foi decidido pela utilização dos recursos para subsidiar uma festa típica que é parte integrante do sentimento de pertencimento coletivo de Nova Veneza/GO: o Festival Gastronômico, em sua 18ª edição.

Para garantir a ampla divulgação e a transparência do processo, as decisões e a ata das reuniões foram publicadas no site oficial da prefeitura e no placar público. Esse procedimento permitiu que qualquer cidadão pudesse se manifestar sobre o teor das deliberações entre os dias 16 de abril e 13 de maio de 2024.

Esse processo de diálogo e participação demonstra o compromisso do Conselho Municipal com a transparência, inclusão e fortalecimento das tradições culturais locais, assegurando que as decisões tomadas reflitam as necessidades e desejos da comunidade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://novaveneza.go.gov.br/plano-de-acao/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Fomento/incentivo à realização da 18ª Edição do Festival Gastronômico de nova Veneza	81.990,08	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria para acompanhamento da execução da Lei e conformidade do processo	4.315,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, 20% do valor total da premiação será destinado à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas urbanas e rurais, além de áreas de povos e comunidades tradicionais. As atividades incluem a apresentação de pratos e exposições culturais com foco na cultura italiana, abrangendo todos os segmentos sociais. O festival, em sua amplitude, garante a inclusão dessas comunidades, promovendo sua ampla participação nas diversas atividades da festa.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão adotadas ações afirmativas para garantir a inclusão e valorização das comunidades periféricas, rurais e tradicionais. Essas ações incluem a reserva de espaços específicos para a apresentação de expressões culturais dessas comunidades, incentivos à participação de artistas e produtores culturais locais, e a promoção de oficinas e workshops voltados ao desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais. Essas medidas asseguram que as atividades realizadas reflitam a diversidade e riqueza cultural dessas áreas, promovendo a igualdade e a inclusão social.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

RO1MH1VI